



Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
ALFREDO CÉSAR VASCONCELLOS NAVIO
Administrador Executivo
Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.
Data: 11-06-2025 15:05:44

globaltrustedesign.com

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
ESTER MARIA DOS REIS GOMES DA SILVA
Administradora Executiva
Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.
Data: 11-06-2025 12:58:21

globaltrustedesign.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO

ÁGORA – CULTURA E DESPORTO DO PORTO, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, com o endereço de correio eletrónico geral@agoraporto.pt, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, ambos com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Primeira Contraente** ou **ÁGORA**.

e

DECIBEL – SISTEMAS PROFISSIONAIS DE SOM E LUZ, LDA., com sede na Rua da Industria, n.º65 4480-589 Touguinhó, com o endereço de correio eletrónico comercial@decibel.pt pessoa coletiva n.º 502 894 210, representada por [REDACTED] na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Contraente**.

Considerando que:

- A. Em 10 de abril de 2025, a Ágora iniciou o procedimento de concurso público para locação de equipamentos de som, luz e vídeo, bem como o respetivo transporte, montagem, operação técnica, desmontagem, e assistência técnica no âmbito da programação da Ágora para o ano de 2025.
- B. Na sequência do referido procedimento foi adjudicada a proposta apresentada pela Segunda Contraente, por ato de adjudicação emitido pelos Administradores Executivos a 29 de maio de 2025, respeitante aos seguintes Lotes:
 - i. Lote 3– Festas de S. João – Palco 1
 - ii. Lote 4 – Festas de S. João – Palco 2
 - iii. Lote 5 – Festas de S. João – Palco 3
 - iv. Lote 8– Concertos na Avenida
 - v. Lote 11 – Natal Concertos
 - vi. Lote 12– Passagem do Ano -Palco 1
 - vii. Lote 13 – Passagem do Ano – Palco 2
 - viii. Lote 16 – Mupis Led em Espaço Público
- C. A minuta do Contrato foi aprovada em 29 de maio de 2025 pelos Administradores Executivos da Ágora e aceite, pela Segunda Contraente, nos termos legais;

- D. Não houve lugar a quaisquer ajustamentos ao conteúdo do Contrato;
- E. Não foi exigida a prestação de caução à Segunda Contraente.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, adiante designado por Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O Contrato tem por objeto principal a locação de equipamentos de som, luz e vídeo, bem como o respetivo transporte, montagem, operação técnica, desmontagem, e assistência técnica no âmbito da programação da Ágora para o ano de 2025, nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos (Anexo I) e na proposta (Anexo II), respeitante aos seguintes Lotes:

- i. Lote 3– Festas de S. João – Palco 1
- ii. Lote 4 – Festas de S. João – Palco 2
- iii. Lote 5 – Festas de S. João – Palco 3
- iv. Lote 8– Concertos na Avenida
- v. Lote 11 – Natal Concertos
- vi. Lote 12– Passagem do Ano -Palco 1
- vii. Lote 13 – Passagem do Ano – Palco 2
- viii. Lote 16 – Mupis Led em Espaço Público

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço Contratual

1. Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do Contrato bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a **Primeira Contraente** pagará à **Segunda** o montante máximo de **240 980,00 € (duzentos e quarenta mil novecentos e oitenta euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, respeitante em concreto aos seguintes Lotes:
 - a) Lote 3– Festas de S. João – Palco 1 - – 22 980,00€ (vinte e dois mil novecentos e oitenta euros).

- b) Lote 4 – Festas de S. João – Palco 2 - 15 890,00€ (quinze mil oitocentos e noventa euros).
 - c) Lote 5 – Festas de S. João – Palco 3 - 14 440,00€ (catorze mil quatrocentos e quarenta euros)
 - d) Lote 8– Concertos na Avenida – 26 740,00€ (vinte e seis mil setecentos e quarenta euros).
 - e) Lote 11 – Natal Concertos - 54 700,00€ (cinquenta e quatro mil e setecentos euros)
 - f) Lote 12– Passagem do Ano -Palco 1 - 70 195,00€ (setenta mil cento e noventa e cinco euros)
 - g) Lote 13 – Passagem do Ano – Palco 2 - 22 400,00€ (vinte e dois mil e quatrocentos euros)
 - h) Lote 16 – Mupis Led em Espaço Público - – 13 635,00€ (treze mil seiscentos e trinta e cinco euros).
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Contraente Público, designadamente, as despesas de alojamento, alimentação, remuneração e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição ou aluguer dos equipamentos e materiais técnicos, seu transporte para os locais onde decorrerão os espetáculos/atividades, montagem, operação dos equipamentos e posterior desmontagem e recolha.
3. As faturas deverão ser emitidas em nome da Entidade Adjudicante – Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. – após o vencimento das obrigações respetivas e, de acordo com o disposto na Lei n.º 8/12 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), deverão indicar expressamente o número de compromisso mencionado no Contrato.
4. Em caso de discordância por parte da Primeira Contraente quanto aos valores indicados na(s) fatura(s), deve esta comunicar à Segunda Contraente, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5. Desde que devidamente emitidos e observado o disposto nos números anteriores, a(s) fatura(s) são pagas por cheque ou por transferência bancária para a instituição bancária indicada pela Segunda Contraente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Documentos integrantes

Fazem parte integrante do Contrato, o Caderno de Encargos e a Proposta adjudicada, constantes dos Anexos I e II, respetivamente.

CLÁUSULA QUARTA

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, através de correio eletrónico, para os respetivos endereços eletrónicos identificados no Contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA QUINTA

Vigência do Contrato

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e cessará os seus efeitos nos termos previstos no Caderno de Encargos relativamente a cada um dos respetivos Lotes.

CLÁUSULA SEXTA

Gestor do Contrato

Fica designado, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do Contrato da Ágora, [REDACTED].

Ambas as Contraentes aceitam (em direitos e obrigações) o presente Contrato, nos precisos termos em que fica exarado, sem reserva alguma.

O presente Contrato vai ser assinado pelos representantes legais com poderes para o ato através de assinatura eletrónica qualificada, considerando-se, para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.



A Primeira Contraente,

(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)

(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

Assinado com Assinatura Digital

Qualificada por:

A Segunda Contraente

~~DECIBEL-SISTEMAS PROFISSIONAIS-DE~~

~~SQ~~ _____, Representante Legal)

Data: 11-06-2025 11:58:55

globaltrustedsign.com

Número sequencial de compromisso: 2627/2025

Anexo I – Caderno de Encargos;

Anexo II – Proposta